



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Terça-feira • 30 de agosto de 2022 • Ano II • Edição Nº 1157

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 090/2021) .....	3
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022) .....	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 115/2022) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

O Município de Itamari BA torna público aos interessados que realizará credenciamento cujo objeto é:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO LABORATORIAL COMPREENDIDA EM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS, SISTEMA DE GESTÃO LABORATORIAL, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, COM VALORES A SEREM PAGOS UTILIZANDO-SE COMO REFERÊNCIA A TABELA SUS.

Abertura: 14/09/22, às 09h. O Edital encontra-se no sítio eletrônico [cplitamari@gmail.com](mailto:cplitamari@gmail.com)

CARLA VASCONCELOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Itamari BA, 30 de agosto de 2022.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 090/2021)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 090/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMARI E A EMPRESA SERTEL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE ITAMARI**, com sede na Rua Juvenal Costa, nº 940, Alto da Independência, na cidade de Itamari/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.753.959/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVERTON BORGES VASCONCELOS**, brasileiro, casado, médico, inscrito(a) no CPF nº 992.640.055-87, portador da Carteira de Identidade nº 811.702.626 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e a **SERTEL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.177.775/0001-89 sediado à Rua Miguel Tanajura, nº 194, Andar 1, Sala 102, Centro, CEP: 46.140-000, município de Livramento de Nossa Senhora/BA, representada neste ato pelo Sr. **DANIEL DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, C.I. nº 13.265.351-61 SSP/BA, e CPF nº 028.408.945-13, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 084/2022, cuja minuta foi aprovada pela assessoria jurídica do município, à luz do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do instrumento ora aludido, sendo a nova vigência de 30/08/2022 a 30/08/2023.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor global da presente contratação **não será objeto de reajuste**, permanecendo aquele inicialmente pactuado, qual seja R\$ R\$ 2.849.576,20 (dois milhões oitocentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos), conforme possibilidade jurídica inserta no art. 57, II da lei 8.666/93 e conforme ajuste entre as partes.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Para atender às despesas deste Contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
0201	2002	33903900	00
0202	2005	33903900	00
0208	2028	66903900	00
0210	2035	33903900	00
0211	2037	33903900	00
0206	2039	33903900	02
0206	2040	33903900	14
0206	2042	33903900	14
0206	2043	33903900	14



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

0206	2054	33903900	14
0207	2044	33903900	00
0207	2044	33903900	29
0207	2045	33903900	29
0207	2047	33903900	29
0207	2050	33903900	28
0207	2051	33903900	29
0207	2053	33903900	29
0204	2012	33903900	01
0204	2018	33903900	19
0205	2025	33903900	00

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Everton Borges Vasconcelos e após publicado Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itamarí, 30 de agosto de 2022

---

#### **MUNICÍPIO DE ITAMARI - BAHIA**

Everton Borges Vasconcelos  
Prefeito Municipal

---

#### **SERTEL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**

**EIRELI**  
Representante Legal: Daniel da Silva  
Pereira  
RG: 13.265.351-61 SSP/BA  
CPF: 028.408.945-13

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, remissivo ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022, cujo objeto é o fornecimento de 2.580 (dois mil quinhentos e oitenta) refeições "tipo quentinhas" (almoço e jantar), incluindo o preparo, acondicionamento, transporte e entrega, para atender às demandas diárias dos órgãos do município de Itamari-BA

Resolvo HOMOLOGAR a presente Licitação uma vez que não há recursos pendentes de julgamento; que a empresa declarada vencedora apresentou os documentos solicitados em conformidade com o edital; que os preços ofertados estão aquém do estimado pela Administração para a contratação, conforme Julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor da empresa AMANDA CARNEIRO ALMEIDA - CNPJ: 40.664.445/0001-90, vencedora com o valor de R\$ 54.180,00 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta reais).

Itamari BA, 19 de agosto de 2022.

---

**Everton Borges Vasconcelos**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 115/2022)**



**EXTRATO DE CONTRATO 115/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 079/2022.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 10.520/2002.  
CONTRATADA: AMANDA CARNEIRO ALMEIDA.  
CNPJ: 40.664.445/0001-90.

OBJETO: FORNECIMENTO DE 2.580 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA) REFEIÇÕES “TIPO QUENTINHAS” (ALMOÇO E JANTAR), INCLUINDO PREPARO, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DIÁRIAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI-BA

VALOR: R\$ R\$ 54.180,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0202/0206/0207/0204 – 2005/2039/2048/2012 – 33903000 – 00/01/02

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022.  
VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31.12.2022.